



PROJETO DE LEI Nº CM- 0147/2025

Dispõe sobre o reconhecimento da Festa do Divino Espírito Santo Padroeiro de Divinópolis e o Tradicional Desfile Cívico-militar em Comemoração ao Aniversário da Cidade, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Divinópolis

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Divinópolis:

I - A Festa do Espírito Santo, em devoção ao Divino Espírito Santo, Padroeiro da cidade, manifestação religiosa e cultural que integra a identidade histórica e afetiva da população divinopolitana;

II - O Tradicional Desfile Cívico-militar, realizado em comemoração ao aniversário da cidade, como expressão de civismo, memória coletiva e celebração da história local.

Art. 2º A Festa do Espírito Santo e o Desfile Cívico-militar, agora reconhecidos como patrimônio imaterial, deverão ser objeto de políticas públicas de preservação, promoção e divulgação por parte do Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades civis, religiosas e culturais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, garantindo a participação da comunidade e das instituições envolvidas nas festividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 10 de junho de 2025.

Breno Júnior
Vereador Novo

JUSTIFICATIVA

A devoção ao Divino Espírito Santo em Divinópolis remonta aos primórdios da fundação da cidade, trazida pelos primeiros colonizadores portugueses que aqui se estabeleceram. Esta tradição, profundamente arraigada na cultura luso-brasileira, ganhou contornos especiais em nossa cidade quando, em 1954, por ocasião do 1º Congresso Eucarístico Nacional realizado em Divinópolis, a cidade foi honrada com a instalação da Cruz de Todos os Povos. Este símbolo sagrado, recebido como reconhecimento pelo caráter acolhedor e religioso de nosso povo, consagrou Divinópolis como cidade especialmente dedicada ao culto do Espírito Santo.

A Festa do Espírito Santo, em honra ao Divino Espírito Santo, padroeiro de Divinópolis, representa não apenas uma manifestação de fé, mas a preservação viva de nossas raízes culturais e históricas. Sua celebração anual constitui um momento de reforço dos laços comunitários e de transmissão de valores às novas gerações.

Da mesma forma, o Tradicional Desfile Cívico-militar, realizado em celebração ao aniversário da cidade, simboliza o patriotismo, a memória coletiva e o orgulho das conquistas alcançadas ao longo dos anos. Este evento, que reúne instituições militares, escolas e entidades civis, é uma demonstração do civismo que caracteriza a população divinopolitana.

O reconhecimento dessas manifestações como Patrimônio Cultural Imaterial de Divinópolis visa proteger, valorizar e perpetuar essas tradições únicas, garantindo que continuem a ser celebradas e transmitidas às futuras gerações. Além disso, fortalece o sentimento de pertencimento da população e consolida o papel dessas celebrações na construção da identidade cultural do município, preservando a memória de nossa singular vocação religiosa simbolizada pela Cruz de Todos os Povos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site <https://divinopolis.mg.leg.br/verificador>

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006
Fone Geral (37) 2102 8200 | www.divinopolis.mg.leg.br | camara@divinopolis.mg.leg.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G9X

R7G

ELO

XVE